



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.02.02

A Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, consoante autorização do(a) ordenador(a) de despesas da Casa de Saúde Adília Maria, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação da prestação de serviço de locação de gerador de energia em virtude de apagão ocorrido no 01 de março de 2021, antevendo assim o enfretamento a uma situação emergencial posterior, equipamento este para ficar à disposição da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPAM, junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Considerando que no dia 01 de março de 2021, ocorreu um apagão, causando assim a ausência de energia elétrica em vários municípios da região sertão central tais como Quixadá, Banabuiú, Choró, Senador Pompeu, Pedra Branca, Ibaretama, Solonópole, entre outros municípios e inclusive Boa Viagem, fato este público e notório evidenciado em vários meios de comunicação.

Considerando que as atividades hospitalares do município de Boa Viagem atualmente se concentram na Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPAM localizada na CE-266, s/n - Ponte Nova (Queiroz) - Boa Viagem/CE em virtude da reforma do Hospital Casa de Saúde Adília Maria iniciada no final da gestão passada no ano de 2020 e ainda em andamento.

Considerando que o Hospital Casa de Saúde Adília Maria possui um único gerador de energia, e este equipamento é fixo, não podendo ser retirado do Hospital para outro local.

Considerando, que a Sociedade Brasileira tem vivenciado, nos últimos dias, uma grave crise de saúde pública no País, em decorrência da pandemia internacional ocasionada pelo Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19).

A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, dentre outras necessidades de natureza urgente, necessita da Contratação da prestação de serviço de locação de gerador de energia em virtude de apagão ocorrido no 01 de março de 2021, antevendo assim o enfretamento a uma situação emergencial posterior, equipamento este para ficar à disposição da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPAM, junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE.



Considerando que a transmissão do COVID-19 no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n.º 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos.

Considerando que o enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos pacientes diagnosticados.

Considerando que a necessidade da contratação fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a transmissão e a doença causada pelo COVID-19, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde (nacionais e internacionais), especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

Considerando que é de extrema necessidade a contratação da prestação de serviço de locação de gerador de energia em virtude de apagão ocorrido no 01 de março de 2021, antevendo assim o enfrentamento a uma situação emergencial posterior, equipamento este para ficar à disposição da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPAM, junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE de forma emergencial para o enfrentamento da pandemia, observado o disposto no art. 4º da Lei Nacional n.º 13.979/2020, e suas alterações.

Considerando que a Sociedade Brasileira tem vivenciado, nos últimos dias, uma grave crise de saúde pública no País, em decorrência da pandemia internacional ocasionada pelo Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19).

A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de locação de gerador de energia em virtude de apagão ocorrido no 01 de março de 2021, antevendo assim o enfrentamento a uma situação emergencial posterior, equipamento este para ficar à disposição da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPAM, junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, todos constantes na planilha anexo aos autos, mediante processo de Dispensa de Licitação, se faz necessária ante a urgência de proteger e dar segurança, inicialmente, aos profissionais de saúde, no combate ao COVID-19.

É assim, de todo indispensável a sua disponibilização (gerador) de imediato, como forma de se manter, no mínimo, resguardando as vidas dos pacientes hospitalizados que necessitam de equipamentos para saúde ligados (com energia elétrica), uma questão de reconhecido e legítimo interesse público.

Vale salientar que a administração já está realizando todos os levantamentos pertinentes para dimensionamento da demanda para o restante de todo o exercício de 2021 e que, no mais curto espaço de tempo possível, estará lançando o processo licitatório para contratação do objeto em apreço, na devida modalidade que o volume da despesa estimada ensejar.

Por todas as razões expendidas e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguir transcrito, resta largamente comprovada a razão da contratação em regime de urgência.

Art. 24. É dispensável a licitação:

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
CNPJ N.º 07.963.515/0001-36 | CGF N.º 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@hotmail.com | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação **emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. (grifo nosso).**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a consulta a diversas empresas do ramo pertinente com o presente objeto, e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre as empresas **JJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.376.324/0001-04, localizada na Rua Teófilo Amaro, 473 - Andar Segundo - Centro - Boa Viagem/CE, vencedora dos itens 01 e 02 - perfazendo o valor global de R\$ 31.650,00.

A(s) proposta(s) apresentada(s) resultou no valor global de R\$ 31.650,00 (trinta e um mil seiscientos e cinquenta reais), cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado na jurisdição do município de Boa Viagem/CE.

Boa Viagem/CE, 02 de março de 2021.


Eneida Gertrudes Ramos de Lima

Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria

